

BERÇÁRIO SANT'ANNA

Rua Marquês do Herval, 78 – Fone: (55) 3222.4511 - Santa Maria - RS
E-mail: secretaria@bercariosantanna.com.br

- **MATERNAL I - 2 anos** -

Relação de Materiais Escolares para o primeiro semestre de 2023

MATERIAL INDIVIDUAL (IDENTIFICADO)

1 mochila
1 garrafa com bico para água identificada
1 frasco pequeno de álcool em gel 70%
1 bafeiro de silicone
1 bico reserva
Uma muda de roupa em caso de necessidade de troca (embalada dentro de saco plástico)
Fraldas necessárias para trocas

Kit de Higiene com:

Lenço de papel
Lenço umedecido

Para Maternal I - 2 anos:

1 escova de dente com protetor de cerdas
1 toalha de mão
1 creme dental

MATERIAL INDIVIDUAL IDENTIFICADO:

1 pasta plástica com abas, grossa (55mm)
1 tubo de cola pequeno (sugestão: Tenaz)
1 rolo de saco plástico (3 ou 5 litros)
1 pacote de papel (Sugestão: Filipinho color 8 cores) OU 1 pacote folhas coloridas A4
1 pacote de palito de picolé colorido
1 caixa de cola colorida
50 folhas coloridas de sulfite 60 - A4
3 pacotes de lenço umedecido
2 caixas de lenço de papel (100 unidades)
2 potes de massa de modelar (sugestão: play-doh ou Acrilex)
1 foto do aluno(a) atual
1 foto família

1 bloco de folhas A3
1 bloco de folhas A3
1 caixa de gizão de cera
1 pincel nº 16
1 tinta guache (250 ml) com bico dosador
1 rolo de fita parda/papel
1 folha de lixa preta
3 folhas de E.V.A
1 folhas de E.V.A gliter
1 brinquedo individual de fácil higienização (para ficar na escola)
1 livro acartonado para ficar na escola
1 kit de baldinho para areia

ATENÇÃO:

- **O uso do uniforme é diário e obrigatório, necessitando a identificação do nome do aluno.**
- Diariamente será anotado na agenda a rotina da criança.
- Solicitamos que venha para a escola somente o material necessário e identificado.

HORÁRIO

Manhã: 08h – 13h

Tarde: 13h – 18h15min

Integral: 08h – 18h15min

› UNIFORME - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026 -1154 - (55) 99637-7711.

BERÇÁRIO SANT'ANNA

Regimento Escolar – Normas de Convivência

Compete aos alunos matriculados no Berçário Sant'Anna da rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes normas de convivência e organizacionais baseadas na filosofia franciscana e constantes no Regimento Escolar.

1. Realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem.
2. Tratar com respeito a todas as pessoas envolvidas na comunidade educativa.
3. Manter postura adequada ao ambiente escolar e nas atividades extracurriculares promovidas pelo estabelecimento de ensino.
4. Zelar pelo patrimônio e corresponsabilizar-se pelos danos materiais de qualquer natureza, causados nas instalações, equipamentos e objetos de propriedade do estabelecimento de ensino, de colegas, educadores e funcionários, enfim, de todas as pessoas envolvidas na comunidade educativa.

5. É proibido:

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- b) registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino que envolvam profissionais de educação, funcionários, alunos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.
- c) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Berçário e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- d) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Berçário.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes.
- f) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.

Medidas

O Berçário Sant'Anna promove o ajustamento dos alunos à sua comunidade, através de medidas educativas que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinados, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o aluno estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) Advertência verbal pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional.
- b) Advertência escrita (ciência aos pais).
- c) Transferência compulsória.

Dependendo da gravidade da falta, o aluno poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Toda medida disciplinar aplicada será registrada em formulário próprio e comunicada aos pais ou responsáveis, sendo possibilitada a apresentação de defesa escrita ao Conselho Administrativo-Pedagógico do Berçário no prazo de dez dias após o recebimento da comunicação.

BERÇÁRIO SANT'ANNA

Código Disciplinar – 2023

BERÇÁRIO

1. Horário de funcionamento: das 8h às 18h15min.
2. O material do aluno, deverá vir devidamente identificado e é de responsabilidade da família.
3. O uso do uniforme é obrigatório.
4. Os bibeiros utilizados pelos alunos deverão ser de silicone para facilitar a higienização.
5. Os copos, garrafas de água de uso individual, deverão vir identificados e retornar para casa diariamente para a higienização.

RECOMENDAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS:

- Aferir a temperatura corporal e observar qualquer sintoma gripal do filho antes de sair de casa.
- Qualquer sintoma gripal, doença infecto contagiosa ou virose o aluno deve permanecer em casa.
- Orientar o filho (a) a realizar a higienização das mãos e após utilizar álcool em gel 70%.
- Os alunos serão entregues pelos pais às monitoras na portaria determinada pela escola.
- Os pais/responsáveis aguardarão no hall de entrada as professoras ou as monitoras que conduzirão as crianças até as salas de aula. Assim como, no horário da saída as professoras ou monitoras entregarão as crianças as famílias no hall de entrada. O ingresso só será mediante autorização da coordenação pedagógica, quando necessário.
- Respeitar o turno e o horário estabelecido no contrato.
- Não trazer objetos de valor para escola.

Nome do (a) aluno(a): _____

Berçário/Turno: _____

Nome do responsável: _____

Assinatura do responsável: _____ Data: ___ / ___ / 20__